



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação
Conselho de Graduação

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 039, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a referenda da Portaria PROGRAD nº
121, de 20 de agosto de 2021.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 27/08/2021, resolve:

Art. 1º Referendar a Portaria PROGRAD nº 121, de 20 de agosto de 2021, que retificou prazo de Início do período para entrega, na Secretaria Integrada das Unidades Acadêmicas, por ingressantes de 2021/2 da solicitação ordinária para aproveitamento de componentes curriculares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI XIMENES MARTINS
Presidente do Conselho de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 121, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Retifica prazo de Início do período para entrega, na Secretaria Integrada das Unidades Acadêmicas, por ingressantes de 2021/2 da solicitação ordinária para aproveitamento de componentes curriculares.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Memorando Eletrônico nº 430/2021 - DPGA/PROGRAD e **ad referendum** do Conselho de Graduação, resolve:

Art. 1º Retificar o Cronograma Acadêmico de 2021/1.

ONDE SE LÊ:

18/10 - Previsão de início do período para entrega, na Secretaria Integrada das Unidades Acadêmicas, por ingressantes de 2021/2 da solicitação ordinária para aproveitamento de componentes curriculares

LEIA-SE:

11/8 - Início do período para entrega, na Secretaria Integrada das Unidades Acadêmicas, por ingressantes de 2021/2 da solicitação ordinária para aproveitamento de componentes curriculares.

 Assinado de forma digital
por RONEI XIMENES
MARTINS:46283951600
Dados: 2021.08.24
19:27:18 -03'00'
RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação